



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETO N.º071, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022	1
DECRETO N.º072, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.....	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º071, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorroga Cessão de servidor efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 71 c/c Art. 94 da Lei Municipal nº 228-A/2001, subsidiariamente com Lei Federal nº8112/90, e

Considerando o pedido formal do servidor efetivo pela pugnando pela sua cessão para outra esfera e governo municipal com ônus ao órgão requisitante, para o período de 22/02/2022 à 22/02/2023,

Considerando que o servidor irá ocupar cargo em comissão no órgão cessionário conforme ofício expedido de lavra do Exmo. Prefeito do Município de Cristalândia-TO., observando que a cessão não afetará a normalidade dos atendimentos nos serviços a quem pertence o servidor em razão de remanejamentos e designações realizado pelo



JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

município de Fátima-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a cessão do servidor efetivo **WESLEY PORTUGAL LIMA** – Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº984, inscrito no CPF nº012.620.871-98, para o município de Cristalândia-TO., com ônus ao órgão cessionário, pelo período de 22 de fevereiro de 2022 à 22 de fevereiro de 2023, para fim específico em ocupar cargo em comissão, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Compete o órgão cessionário a promover o recolhimento das contribuições previdenciárias do servidor conforme ficha financeira a ser expedida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Fátima - FUMPREF e do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo os seus efeitos à 22 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., ao 03 dia do mês de novembro de 2.022. 133º da Republica. 34º do Estado. 40º do Município.

José Antonio Santos Andrade
Prefeito

DECRETO N.º072, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da denominação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art. 6º, I, da Lei Municipal nº540/2022, de 12 de abril de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, passa a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal promoverá as adequações necessárias à aplicação do presente Decreto.

Art. 2º A alteração de denominação promovida pelo presente Decreto não altera as atribuições estabelecidas no Art. 19, I a VI, da Lei Municipal nº540/2022, de 12 de abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições no Decreto Municipal nº 030, de 13 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito de Fátima - TO., aos 11 dias do mês de novembro de 2.022. 133º da Republica. 34º do Estado. 40º do Município.

José Antonio Santos Andrade
Prefeito Municipal